



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO N.º 1.539, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.222, de 01/09/2016;

D E C R E T A

ARTIGO 1.º - Fica criado o **Projeto/Atividade e elemento de despesa** no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesa não constante do orçamento vigente, conforme segue:

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.03 – Manutenção da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017. 1056 – Obras de Reforma e adaptação do Pronto Atendimento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

- | | | |
|---|-----|-----------|
| a) Superávit Exercício Anterior – Convênio Estadual | R\$ | 91.500,00 |
| b) Excesso de Arrecadação de convênio – Convênio Estadual | R\$ | 8.500,00 |

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2016 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE SETEMBRO DE 2.016.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretor adto Depto. de Administração/Planejamento

GIULIANO NORBETO FOGAÇA
Procurador Jurídico